



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 067/2017

22/12/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.330.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.330.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2017 e suas respectivas obrigações Patronais, bem como outras despesas com necessidades imediatas, assim classificadas no Orçamento Anual:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2011 – Departamento de Administração Geral	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	
CONTA 0710 – Recurso - 0000	30.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
CONTA 0760 – Recurso - 0000	70.000,00
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE	
10.301.0003.2028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
CONTA 2340 – Recurso - 0303	400.000,00
3391.97.00.00 – Aportes para a Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	
CONTA 2580 – Recurso - 0000	50.000,00
09.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0004.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
CONTA – 3300 – Recurso - 0102	400.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	
CONTA – 3460 – Recurso - 0102	50.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo	
CONTA – 3530 – Recurso - 0000	30.000,00
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
CONTA – 3590 – Recurso - 0104	30.000,00
3390.93.00.00 – Indenizações e restituições	
CONTA 3680 – Recurso - 0000	30.000,00

12.365.0004.2040 – Atividades em Creches Municipais	
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais	
CONTA – 4300 – Recurso - 0101	50.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
CONTA – 4410 – Recurso - 0102	20.000,00
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0008.2062 – Serviço de Limpeza Pública	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
CONTA 5840 – Recurso - 0000	100.000,00
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABAST MEIO AMBIENTE	
14.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO	
20.606.0009.2100 – Atividades Sec Agricultura Abast e Meio Ambiente	
3391.97.00.00 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	
CONTA – 7940 – Recurso - 0000	50.000,00
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
26.812.0010.1110 – Obras de Infra-estrutura para o Esporte e Lazer	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
CONTA – 8310 – Recurso -0000	20.000,00
TOTAL	1.330.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento vigente ou de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2796 – de 22/12/2017.